



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 040/2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2018 do Município de Estrela d'Oeste."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. - Fica o chefe do poder executivo a abrir no Orçamento fiscal do exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 2886 de 28 de dezembro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.00-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
02.03.01-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0007-2.102 - Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento	
Ficha 0010	
3.1.90.03-Pensões.....	R\$ 50.000,00
Ficha 0012	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 15.000,00
02.04.00 - DEPARTAMENTOS DE FINANÇAS	
02.04.01 - DEPARTAMENTOS DE FINANÇAS	
04.122.0007-2.103-Manutenção do Departamento de Finanças	
Ficha 0023	
3.1.91.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS- INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	R\$ 20.000,00
02.05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003-2.105 - Manutenção dos Serviços Públicos	
Ficha 0030	
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....	R\$ 280.000,00
Ficha 0033	
3.1.91.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIAS.....	R\$ 90.000,00
02.06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0006-2.108 - Manutenção dos Serviços de Saúde	
Ficha 0050	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIAS.....	R\$ 60.000,00
02.07.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.07.01 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0002-2.116 - Manutenção do Ensino Fundamental	
Ficha 0104	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIAS.....	R\$ 165.000,00
12.365.0002-2.113 - Manutenção do Ensino Infantil	
Ficha 0082	
3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Ficha 0085

3.1.91.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA ORÇAMENTÁRIASR\$ 30.000,00

02.08.00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.08.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0005-2.121 - Manutenção das Ativid. de Assistência Social

Ficha 0154

3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00

Ficha 0156

3.1.91.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 5.000,00

TOTAL DO RECURSO.....R\$ 780.000,00

Parágrafo Único – Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o caput decorrem da anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do que dispõe o inciso III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

02.01.00-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01.01-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04.122.0007-2.100 - Manutenção do Gabinete e Dependências

Ficha 0001

3.1.90.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 70.000,00

Ficha 0002

3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.000,00

Ficha 0003

3.1.91.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 10.000,00

02.02.00 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02.02.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

04.122.0007-2.101 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos

Ficha 0005

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 30.000,00

Ficha 0006

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.000,00

02.03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02.03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0007-2.102-Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento

Ficha 0009

3.1.90.01-APOSENTADORIAS E REFORMAS.....R\$ 50.000,00

Ficha 0011

3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 90.000,00

Ficha 0014

3.1.91.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 20.000,00

02.04.00-DEPARTAMENTOS DE FINANÇAS

02.04.01 - DEPARTAMENTOS DE FINANÇAS

04.122.0007-2.103 - Manutenção do Departamento de Finanças

Ficha 0021

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

02.05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	
02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	
15.452.0003-2.105 - Manutenção dos Serviços Públicos	
Ficha 0032	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 15.000,00
02.06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0006-2.108 - Manutenção dos Serviços de Saúde	
Ficha 0048	
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....	R\$ 65.000,00
02.07.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.07.01 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0002-2.116 - Manutenção do Ensino Fundamental	
Ficha 0101	
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 165.000,00
Ficha 0103	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 5.000,00
12.365.0002-2.113 - Manutenção do Ensino Infantil	
Ficha 0081	
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....	R\$ 140.000,00
Ficha 0083	
3.1.90.16- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 20.000,00
02.07.04 - COORDENADORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0004-2.120 - Manutenção e Apoio a Cultura, Esporte e Lazer	
Ficha 0136	
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....	R\$ 50.000,00
0138	
3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 20.000,00
TOTAL DO RECURSO.....	R\$ 780.000,00

Artigo 2º - Ficam alterados os Anexos do Plano plurianual-PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.878 de 19/09/2017, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 14 de setembro de 2018.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal